

2010-024-000035-003-000462890-00 Edson Silveira de Moraes 02730982606	5297/11
2010-024-000035-003-000462886-06 Edson Silveira de Moraes 02730982606	5298/11
2010-024-000035-003-000462888-33 Vanessa Gonçalves Barbosa 03324897304	5299/11
2010-024-000035-003-000514125-70 Ciro Viana 02280059908	5300/11
2011-024-000035-003-000809869-00 Marcelino Damasceno Ferreira 02451068585	5301/11
2010-024-000035-003-000743808-00 Marcelino Damasceno Ferreira 02451068585	5302/11
2010-024-000035-003-000743802-05 Zélia D Aparecida Pereira Castro 01696004006	5303/11
2010-024-000035-003-000752445-85 Andrea Maria Nobre Gonçalves 013011158257	5304/11
2010-024-000035-003-000733266-44 Rachel Andrade Moreira 03432419297	5305/11
2011-024-000035-003-000793679-38 Carlos Aloisio de Matos 01124817522	5306/11
2011-024-000035-003-000793431-56 Alexandre Marcondes Rezende 00835402641	5307/11
2011-024-000035-003-000793436-49 Carlos A Domingues Chaves 037447430708	5308/11
2010-024-000035-003-000704824-18 Paulo Marcelo dos Santos 03514120629	5309/11
2011-024-000035-003-000774835-50 Paulo Cesar Moratti Pereira 03486182525	5310/11
2011-024-000035-003-000774851-07 Nero Silva de Paula 00628432469	5311/11
2011-024-000035-003-000774852-10 Gilberto Wenceslau de Carvalho 00562815278	5312/11
2011-024-000035-003-000774856-98 Rosa do Perpetuo S Tuyama 01229795569	5313/11
2011-024-000035-003-000783627-76 Wander Melo Araujo 02884486050	5314/11
2011-024-000035-003-000783633-00 Elton Graciano Costa 02659192025	5315/11
2011-024-000035-003-000793428-76 Maria Inês Daibert Dionisio 01600895096	5316/11
2010-024-000035-003-000759008-30 Geraldo Adelfino da Costa 021117316704	5317/11
2010-024-000035-003-000755644-38 Jose Alaides Vieira 00603905703	5319/11
2010-024-000035-003-000495279-61 Jose Alaides Vieira 00603905703	5320/11
2010-024-000035-003-000495277-22 Paulo Stigert 00430309102	5321/11
2010-024-000035-003-000495182-42 Célio Ballona Passos Junior 04257383986	5322/11
2010-024-000035-003-000495711-53 Jose Humberto Silva 00567348146	5324/11
2010-024-000035-003-000523624-49 Renata Cristina da Silva 03321270031	5325/11
2010-024-000035-003-000502582-08 Renata Cristina da Silva 03321270031	5326/11
2010-024-000035-003-000502584-47 Renata Cristina da Silva 03321270031	5327/11
2010-024-000035-003-000502581-93 Francisca Alves dos Santos 01188594044	5328/11
2010-024-000035-003-000528484-53 Francisca Alves dos Santos 01188594044	5329/11
2010-024-000035-003-000528483-39 Walter Santana Arantes 01283688946	5330/11
2010-024-000035-003-000528305-06 Walter Santana Arantes 01283688946	5331/11
2010-024-000035-003-000528302-40 Walter Santana Arantes 01283688946	5332/11
2010-024-000035-003-000528296-08 Walter Santana Arantes 01283688946	5333/11
2010-024-000035-003-000528297-10 Aqualnold Fernandes de Oliveira 00440373147	5334/11
2011-024-000035-003-000832743-97 Flavio dos Santos Carvalho Souza 00772458930	5335/11
2011-024-000035-003-000900451-00 Mauricio Donizete da Silva 02525907833	5336/11
2010-024-000035-003-000754266-86 Eduardo Ribeiro Vieira 01133941769	5337/11
2011-024-000035-003-000825073-04 Eliane Capistrano Assis 00561715739	5338/11
2010-024-000035-003-000491454-98 Eliane Capistrano Assis 00561715739	5339/11
2010-024-000035-003-000491452-59 Rangel de Almeida Bethonico 02115275271	5340/11
2010-024-000035-003-000409922-17 Rangel de Almeida Bethonico 02115275271	5341/11
2010-024-000035-003-000409912-05 Edson Pereira Junior 03392772632	5345/11
2011-024-000035-003-000780328-14 Thiago Oliveira Fonseca 02650281569	5346/11
2011-024-000035-003-000822061-94 Rodrigo de Mattos Labruna 03646227608	5347/11
2010-024-000035-003-000708406-46 Jose Caldeira de Souza 02274832500	5348/11
2010-024-000035-003-000745802-86 Vicente Augusto da Silva 01552882002	5354/11
2010-024-000035-003-000745812-98 João Inácio da Silva 01667096839	5355/11
2011-024-000035-003-000780302-93 Márcia Maria Menezes Costa 01557202100	5356/11
2011-024-000035-003-000780308-02 Hélcio Magalhães Torres 02738290922	5357/11
2011-024-000035-003-000780326-85 João Bosco Daldegan 03628797110	5358/11
2011-024-000035-003-000780330-80 Antonio Inácio da Silva Filho 01639846378	5359/11
2011-024-000035-003-000851650-17 Roneyar Jose Moreira 01433798414	5360/11
2011-024-000035-003-000917376-35 Antonio Augusto de Araujo 01827763424	5361/11
2011-024-000035-003-000807262-03 Antonio Augusto de Araujo 01827763424	5362/11
2011-024-000035-003-000807269-23 Adriana Maria Braga 01013288885	5363/11
2011-024-000035-003-000814468-11 Oseias Ciriacio de Santana 01247400429	5364/11
2011-024-000035-003-000816135-18 Margareth Homem de Almeida 02000084487	5365/11
2011-024-000035-003-000814492-30	

Artigo 261, § 1º, do CTB / pelo prazo de 60(sessenta)dias: Carmindo Sebastião de Almeida 01425311466	
4985/11	
2011-024-000035-003-000813794-80 Rafael Gomes dos Santos 03713517105	5157/11
2010-024-000035-003-000747598-55 Geraldo Carlos de Lima 02069846875	5158/11
2010-024-000035-003-000770628-00 Edson Carlos da Silva 02060594639	5252/11
2011-024-000035-003-000841008-36 Célio Ballona Passos Junior 04257383986	5323/11
2010-024-000035-003-000459566-34	

Artigo 261, § 1º, do CTB / pelo prazo de 90(noventa)dias: Simeí Xavier da Silva 01607537951	5160/11
2011-024-000035-003-000832066-60 Alisson Ângelo Correa 02027089178	5275/11
2011-024-000035-003-000849033-01	

Nº pcnet: 2010.024.000035.003.000487083-67
Nº FAP: 01275360531-1
Portaria Nº 000004955-2011-PAP
O chefe do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito

e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições;
Considerando a revisão nos autos do Processo Administrativo nº 487083 em que o condutor(a) Cleidston Gomes Simões, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), nº 01275360531, categoria D, expedida pelo DETRAN/MG, instaurado no (a) Departamento de Trânsito/DETRAN.
Considerando que no Recurso nº1961/JARI/2011, argumenta-se que os atos da Administração deverão ser anulados por constatar erro insanável do órgão atuador da (s) infração (s), assim não podendo prosperar a pretensão punitiva do Estado, archive-se o feito.
Resolve:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 000003188-2010-PAP, datada de 25/06/2010, e arquivar os autos.
Art. 2º - Dar ciência ao DENATRAN e aos demais DETRANs.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belo Horizonte, 28 de Fevereiro de 2011.
Oliveira Santiago Maciel
Delegado Geral de Polícia
Chefe do DETRAN/MG

Portaria nº 916, de 30 de março de 2011
O Chefe do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e
Considerando a revisão, postulada nos autos do Processo Administrativo de Pontuação nº 4603/2006, em que Rosaura Maria Travizani Prado, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 015.892.977-52, categoria “B”, expedida pelo DETRAN/MG;
Considerando a decisão proferida em 11 de março de 2011, pela Junta Administrativa de Infrações JARI/DETRAN/MG, no recurso de nº 2057/JARI/2011;
Resolve:
Art. 1º: Revogar a Portaria nº 96.530/2007, datada de 20 de agosto de 2007, arquivando-se o Processo Administrativo de Pontuação de nº 4603/2006.
Art. 2º: Dar ciência ao DENATRAN e aos demais DETRANs.
Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Delegado Geral de Polícia
Chefe do DETRAN/MG

Portaria nº 918, de 30 de março de 2011
O Chefe do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e
Considerando a revisão, postulada nos autos do Processo Administrativo de Pontuação nº 4560/2006, em que José Divino de Carvalho Gonçalves, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 009.552.991-78, categoria “B”, expedida pelo DETRAN/MG;
Considerando a decisão proferida em 11 de março de 2011, pela Junta Administrativa de Infrações JARI/DETRAN/MG, no recurso de nº 2072/JARI/2011;
Resolve:
Art. 1º: Revogar a Portaria nº 183/2008, datada de 04 de janeiro de 2008, arquivando-se o Processo Administrativo de Pontuação de nº 4560/2006.
Art. 2º: Dar ciência ao DENATRAN e aos demais DETRANs.
Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Delegado Geral de Polícia
Chefe do DETRAN/MG

POLICIA CIVIL DE MINAS GERAIS

Edital de Notificação da Penalidade de Multa

O Chefe do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281, 282 e 257 § 8º, do Código de Trânsito Brasileiro, e na Resolução nº 151/03, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, torna público, para conhecimento dos interessados, a listagem de veículos autuados, de propriedade de pessoa jurídica (código de infração 5002), para conceder-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interporerem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/MG - JARI/DETRAN/MG, e ou procederem ao pagamento da multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo artigo 284 do C.T.B.

Notificação de penalidade de multa a pessoa jurídica por não identificação do condutor infrator
Período de devolução: 14/04/2011 a 02/05/2011

Placa	Data Infração	Processamento
GKS-6118	16/04/2011	4159886
GXA-2922	16/04/2011	4150781
HAF-2991	19/03/2011	4137087
HBB-5909	16/04/2011	4153301
HFA-7777	23/04/2011	4181467
HJL-0580	19/03/2011	4345959
HKF-8300	23/04/2011	4386681
HLY-5353	16/04/2011	4159439
HLY-6176	16/04/2011	4148058
HLY-6176	16/04/2011	4148059
HLY-6176	16/04/2011	4148060
HNT-0669	23/04/2011	4158993
HNY-0717	16/04/2011	4175726

Total de penalidades publicadas nesse Edital: 13

Guias para pagamento devem ser procuradas nos Postos de Atendimento Integrado - UAI ou através do site do DETRAN/MG - www.detrannet.mg.gov.br

Oliveira Santiago Maciel
Delegado Geral de Polícia
Chefe do DETRAN/MG

Torna sem efeito a Portaria nº 01/4ºDPC/Juiz de Fora/MG, que Dispõe sobre a composição da Comissão Examinadora de Condutores de Veículos da 3ª Delegacia Regional de Leopoldina/MG, publicada em 03/05/2011 na página 03.

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

O Bel. Walter Rodrigues Suzart Júnior, Delegado de Polícia Nível Especial, Presidente da Comissão Processante de Montes Claros/MG, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da Polícia Civil/MG, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc., com fundamento na Resolução 182/05 do CONTRAN CITA/NOTIFICA, por edital, o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para comparecer(em) no CARTÓRIO DE TRÂNSITO desta 8ª CIRETRAN, Avenida Vicente Guimarães, número 381, bairro Sagrada Família, Montes Claros/MG, CEP-39.400.000, onde poderá(o) ter vistas em cartório do(s) Processo(s) administrativo(s) de trânsito instaurados e para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, neste endereço, no horário de 08:00 às 12:00 e 14 às 17:00 horas, e se ver processar até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu(sua) procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia e assim lhe ser nomeado defensor dativo, pois atingiu a contagem de 20(vinte) pontos ou mais no período descrito de 12(doze) meses, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 261, § 1º, 268, II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9503 de 23/09/1997), Resoluções n. 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Dado e passado nesta cidade de Montes Claros, 09 de maio de 2011. Eu Wilma Nunes de Jesus Vieira, secretaria da comissão que o digitei.
01. Condutor: Jose Clair Mendes Cordeiro Pontos: 38.
Processo: 0021106/2008 DHCC. Registro: 00568121352 DETRAN/MG.
Período: 18-04-2006 à 13-01-2007. Placa: GON-1319/GVI-1492. Códigos: 6556-6769-5550-6599-6530-6548-5525-6

10 177355 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante da PM: Cel. PM Renato Vieira Souza

Instituto de Previdência dos Servidores Militares

Diretor-Geral: Cel PM QOR Eduardo Mendes de Sousa
Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM
Fundado de Apoio Habitacional aos Militares do Estado de Minas Gerais FAHMEMG

O Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM torna público o Extrato das Sindicâncias Reprovadas pelo Grupo Coordenador do FAHMEMG / PROMORAR / MILITAR, na 92ª Reunião, ocorrida em 28 de abril de 2.010:
1) Sindicância de LEONARDO LUIZ MAXIMIANO SAMPAIO, CPF nº 029.969.266-33 – indefere: o pedido de prioridade no atendimento, em razão da sua situação não encontrar amparo legal no art. 3º da Lei 17.949/2008.

2) Sindicância de JORDÂNIO DE ALMEIDA, CPF nº 653.960.816-00 – indefere: o pedido de prioridade no atendimento, por não se enquadrar nos dispositivos legais da resolução conjunta nº 4026 PMMG/CBMMG/IPSM.

(a) Eduardo Mendes de Sousa, Cel PM QOR
Diretor-Geral do IPSM

O Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM Torna Público o Extrato dos Requerimentos Aprovados pelo Grupo Coordenador do FAHMEMG / PROMORAR / MILITAR, na 92ª Reunião, ocorrida em 28 de abril de 2.010:

1) Requerimento de AMBROZIO FABIO GUIMARAES, CPF nº 322.184.786 – 68 – deferir: o pedido de prorrogação de prazo de entrega de documentação, por questão de justiça social em razão do mesmo residir no imóvel.Prazo: 60 (sessenta) dias.
2) Requerimento de CELIO AMORIM PEREIRA, CPF nº 311.113.516 - 00 – deferir: o pedido de prorrogação de prazo de entrega de documentação, por questão de justiça social em razão do mesmo residir no imóvel e ter efetuado gastos excessivos na aquisição deste.Prazo: 30 (trinta) dias.
3) Requerimento de LUCIANO FERNANDES PINHEIRO PINHO, CPF nº 014.012.676 - 70 – deferir: o pedido de prorrogação de prazo de entrega de documentação, por ser medida de justiça, conforme Lei Estadual nº 17.949/08 art. 13º, incisos I e VII, por decisão soberana e unânime.Prazo: 90 (noventa) dias.

(a) Eduardo Mendes de Sousa, Cel PM QOR
Diretor-Geral do IPSM

10 177349 - 1

PORTARIA DG N.º 251/2011

Delega competência no âmbito do IPSM

O Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, Inciso I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 43.581, de 11 de setembro de 2003, nos termos do art. 53, incisos II e III, da Lei Delegada Estadual n.º 180, de 20 de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Delegar as seguintes competências:

I - Ao Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças (DPGF):

- desencadear os procedimentos sobre os processos de licitação para aquisição de bens e serviços, após decisão do Diretor-Geral;
- dispensar licitação ou reconhecê-la inexigível, cujos atos serão submetidos à ratificação do Diretor-Geral;
- homologar, revogar ou anular licitações, bem como decidir recursos interpostos por licitantes;
- decidir sobre requerimentos administrativos, a saber:
 - adicionais de tempo de serviço;
 - averação de tempo de serviço;
 - abono família;
 - ferias-prêmio, bem como sua conversão em espécie;
 - licenças;
 - subserverev:

- certidões de contagem de tempo de serviço e declarações relativas às situações de pessoal;
- demonstrativos trimestrais de despesas de pessoal;
- propostas de seguros para cobertura de imóveis e veículos;
- aprovar o plano anual de férias, elaborado pelo Serviço de Pessoal;
- supervisionar a elaboração da proposta de orçamento anual e sua consequente execução;
- coordenar e supervisionar as atividades financeiras e contábeis do IPSM;
- supervisionar a aplicação financeira das reservas do IPSM;
- adotar todas as providências que se fizerem necessárias junto à rede bancária para obtenção de dados e liberação de arquivos;
- coordenar a manutenção e operação do SIAFI e SIADI.

II – Ao Diretor de Saúde (DS):

- emitir instruções conjuntas de saúde com os setores próprios da PMMG e do CBMMG, para atender as demandas de assistência à saúde;
- celebrar convênios e contratos com prestadores de serviço para assistência à saúde;
- supervisionar as atividades de tele-atendimento (Centrais de Assistência à Saúde e Marcação de Consultas), processamento e auditoria de contas de assistência à saúde.

III – Ao Diretor de Previdência (DP):

- assinar contratos de locação de imóveis do IPSM;
- decidir sobre concessão de benefícios.

Art. 2º - Ficam, também, delegadas aos Diretores, em suas respectivas áreas de atuação, as seguintes competências:
I - supervisionar o cumprimento da jornada de trabalho dos servidores, estabelecida em norma própria;
II – remanejar servidores não detentores de cargos em comissão, com comunicação imediata ao Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças para o registro funcional e conhecimento do Diretor-Geral;
III - encaminhar relatórios de rotina e subscrever correspondência, exceto as dirigidas aos Chefes dos Poderes, nas esferas federal, estadual ou municipal, secretários de estado ou equivalentes, parlamentares, magistrados, ao Comandante-Geral da PMMG e do CBMMG e as circulares dirigidas aos pensionistas e aos segurados;

Parágrafo único - as delegações de competência de que tratam os incisos deste artigo estendem-se, no que couber, ao Procurador-Chefe e ao Auditor Seccional.

Art. 3º - Os Diretores, o Chefe da Procuradoria e o Auditor Seccional manterão o Diretor-Geral informado sobre os atos praticados em decorrência desta Portaria e proporão medidas para seu aprimoramento.

Art. 4º - O exercício de competência delegada por esta Portaria tem como pressuposto a observância das normas, requisitos e formalidades legais e regulamentares.

Parágrafo único - As competências delegadas por esta Portaria não serão objeto de subdelegação.

Art. 5º - Fica designado o Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças como eventual substituto do Diretor-Geral, conforme estabelece o inciso III do art. 7º, do Regulamento do IPSM, aprovado pelo Decreto 43.581, de 11 de setembro de 2003, e, na ausência ou impedimento deste, o Diretor de Saúde.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de março de 2011.

Art. 7º - Ficam revogadas as Portarias nºs: 28, de 14Ago03; 31, de 05Set03; 32, de 12Nov04; 71, de 30Out06; e 140, de 19Ago08.

Belo Horizonte, 09 de maio de 2011

(a) Eduardo Mendes de Sousa, Cel PM QOR
Diretor-Geral

10 177355 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Danilo de Castro

Expediente

RESOLUÇÃO SEGOV N.º 279, DE 09 DE MAIO DE 2011.

Designa servidores para atuarem como pregoeiros da Secretaria de Estado de Governo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso da atribuição prevista no inciso III, do § 1º, da art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e tendo em vista o disposto no Art. 7º, inciso I, da Lei Estadual nº 14.167, de 10 de Janeiro de 2002, e no Art. 8º do Decreto nº 44.786, de 18 de abril de 2008,RESOLVE :

Art. 1º Designar para atuarem como Pregoeiros os seguintes servidores:
I. Nelma Orlandi Friúza Costa, Masp 051.480-2;
II. Roney de Aguiar Costa, Masp 108.6832-1;

Parágrafo único. O edital